



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LVII – Nº67
João Pessoa, 30 de novembro de 2022

**EDIÇÃO DE
NOVEMBRO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)
EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO
UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DO CENTRO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

A Diretora da Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS) da Universidade Federal da Paraíba, usando das atribuições que lhe confere, considerando a RESOLUÇÃO Nº 14, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, publicada no D.O.U em 03/11/2022, Edição: 208, Seção: 1, Página: 101 e em conformidade com a Lei 10.741/2003, a Lei 12.711/2012 (lei de cotas) e a Lei 13.726/2018 (lei de documentos) torna público o Processo Seletivo para vagas para ingresso de novos estudantes no semestre letivo 2022.2 para os Cursos Técnicos de Nível Médio (na forma subsequente) em Agente Comunitário de Saúde, Análises Clínicas e Prótese Dentária de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital, que obedecerá às seguintes disposições:

1. DOS CURSOS

1.1. Serão oferecidos na forma **Subsequente**, os seguintes cursos Técnicos de Nível Médio:

Curso Técnico	Turno	Modalidade
Agente Comunitário de Saúde	Predominantemente Manhã	Presencial
Análises Clínicas	Predominantemente Manhã	Presencial
Prótese Dentária	Predominantemente Manhã	Presencial

1.2. Técnico Subsequente ao Ensino Médio

1.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.

1.2.2. Preencher o formulário de inscrição e apresentar a documentação exigida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.
- 2.2. Poderão se inscrever para o Processo Seletivo Unificado 2022.2 da ETS os candidatos que já concluíram o Ensino Médio. A inscrição será gratuita e poderá ser efetuada no período estabelecido no calendário de atividades deste edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá indicar o curso a que pretende concorrer, não sendo possível mudança na escolha do mesmo após a realização da inscrição.
- 2.4. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar **UMA ÚNICA** opção de curso.
- 2.5. Serão utilizadas para critério de classificação do(a) candidato(a) as notas das disciplinas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), do **3º ano** do Ensino Médio ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens ou Adultos - **ENCCEJA** ou Exame Nacional do Ensino Médio **ENEM**, o(a) candidato(a) poderá optar por apenas **UMA** das formas de entrada.
- 2.6. Efetuada a inscrição, os candidatos terão suas notas/médias avaliadas e será divulgada a classificação em lista preliminar da Fase 1. Estarão aptos a participarem da Fase 2 (cadastramento obrigatório) os que estiverem habilitados no quantitativo de 3 vezes o número de vagas em cada curso, na ordem decrescente, de acordo com as suas notas de desempenho em cada curso do item 1.1. Os candidatos com status Submetido irão compor a Lista de Espera, da qual poderão ser aproveitados em caso de surgimento de vaga.
- 2.7. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA da UFPB, através do endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T ou [Sigaa.ufpb.br](https://sigaa.ufpb.br) → Processos Seletivos → Processos Seletivos → Técnico.
- 2.8. Para proceder a sua inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
 - 2.8.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (disponível na página do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

SIGAAUFPB) e anexar a documentação exigida de acordo com o **item 8 e seus subitens**.

2.8.2. A nota deverá ser inserida pelo candidato considerando uma casa decimal após a vírgula.

Tabela para preenchimento das notas no formulário de inscrição		
Exemplo 01	Nota 100	Será igual a 10,0
Exemplo 02	Nota 74	Será igual a 7,4
Exemplo 03	Nota 8,65	Será igual a 8,6
Exemplo 04	Nota 7,56	Será igual a 7,6

2.8.3. O preenchimento incorreto poderá resultar em **eliminação** do candidato.

2.8.4. Os candidatos que obtiveram notas com duas casas decimais após a vírgula, deverão arredondar da seguinte forma: caso a nota seja 7,65 ou menos, o candidato deverá arredondar a nota para 7,6 e caso a nota seja 7,66 ou mais, o candidato deverá arredondar para 7,7.

2.8.5. Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas no 3º ano do Ensino Médio das respectivas disciplinas: Português, Matemática e Biologia.

2.8.5.1. Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas e dispostas no boletim de desempenho individual do ENEM nas edições 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Os candidatos deverão observar que:

A nota de	Corresponde à média de
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia

2.8.5.2. Deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

utilizando as notas, português, matemática e biologia, da **mesma edição do Enem**, conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENEM

VALOR ENEM	VALOR NUMÉRICO (a ser colocado no SIGAA)
801-1000	10,0
701-800	9,0
601-700	8,0
501-600	7,0
401-500	6,0
301-400	5,0
201-300	4,0
100-200	3,0

2.8.6. Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas no **ENCCEJA**.

2.8.6.1. Os candidatos deverão observar que:

A nota de	Corresponde à média de
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Português
Matemática e suas Tecnologias	Matemática
Ciências da Natureza e suas	Biologia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

Tecnologias	
-------------	--

2.8.6.2. Os candidatos poderão utilizar as notas obtidas através da avaliação **ENCCEJA** de acordo com as respectivas conversões conforme tabela abaixo.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENCCEJA

VALOR ENCCEJA	VALOR NUMÉRICO (a ser colocado no SIGAA)
≥ 180	10,00
170,01 a 179,99	9,5
160,01 a 170	9,0
150,01 a 160	8,5
140,01 a 150	8,0
130,01 a 140	7,5
120,01 a 130	7,0
110,01 a 120	6,0
100 a 110	5,0

2.8.7. Os candidatos deverão anexar no momento da inscrição documentos constantes no item 8 e seus subitens. A documentação anexada deverá ser **legível e de boa qualidade de imagem**, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.

2.8.8. **O Histórico Escolar** ou documento equivalente anexado DEVERÁ:

- a) ser apresentado em frente e verso (quando houver);
- b) conter o nome completo do/a candidato/a;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

- c) conter as notas obtidas pelo/a candidato/a;
- d) apresentar identificação da escola;
- e) apresentar a assinatura (digital ou física) ou chave de verificação de autenticidade do documento;
- f) ser digitalizado na íntegra;
- g) estar legível;
- h) Estar em formato, preferencialmente, em PDF; e
- i) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

2.8.9. Boletim de desempenho individual do Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**), anexado, DEVERÁ:

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;
- b) ter a edição do Enem;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível;
- i) Estar em formato PDF; e
- h) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

2.8.10. O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, obtido através do Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos (**ENCCEJA**), anexado, DEVERÁ:

- a) conter o nome completo do/a candidato/a;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

- b) ter a(s) edição(ões) do Encceja;
- c) ter o CPF do/a candidato/a;
- d) ter as pontuações obtidas no exame;
- e) apresentar a identificação da instituição certificadora;
- f) apresentar a assinatura da autoridade certificadora;
- g) ser digitalizado na íntegra;
- h) estar legível;
- i) ter no máximo 5 MB e estar em formato PDF;
- j) ter permissão de acesso, ou seja, não poderá estar protegido por senha.

2.8.11. No ato da inscrição os candidatos deverão informar **se concorrerão às vagas pela ampla concorrência ou pelo sistema de cotas de acordo** com a Lei 12.711 de 2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016).

2.8.12. Para a inscrição no sistema de cotas é necessário ter estudado **todo o Ensino Médio ou equivalente em escola pública** e, conferir e estar ciente de todos os documentos exigidos no ato da matrícula conforme estabelecido neste Edital.

2.8.13. É de responsabilidade **exclusiva do candidato**, acompanhar o resultado da análise documental, através do site da Escola: www.ets.ufpb.br e do sigaa: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T

2.8.14. O candidato é o **ÚNICO responsável** pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. No ato do preenchimento das informações, o candidato precisará informar seu e-mail corretamente, que seguirá todas as etapas do processo seletivo e da sua vida acadêmica, o não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.

2.8.15. É vedada a inscrição fora do prazo.

2.8.16. O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas.

3. DO PROCESSO SELETIVO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

- 3.1. O processo seletivo será constituído de três fases:
- 3.1.1. Fase 1 realização da inscrição;
- 3.1.2. Fase 2 Cadastramento Obrigatório e;
- 3.1.3. Fase 3 Matrícula
- 3.2. . A classificação do(a) candidato(a) na **Fase 1** será por meio de análise do desempenho da nota das disciplinas requisitadas (Português, Matemática e Biologia ou disciplinas equivalentes), do **3º ano** do Ensino Médio ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens ou Adultos -**ENCCEJA** ou Exame Nacional do Ensino Médio **ENEM**.
- 3.3. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise **indeferida, persistindo** após análise de recurso será eliminado.
- 3.4. Havendo erro ou omissão na indicação das notas referidas ou da documentação solicitada, a inscrição no processo seletivo será **indeferida, persistindo** após análise de recurso será eliminado.
- 3.5. Após o encerramento do período das inscrições, o **SIGAA não permitirá alterações** das notas inseridas pelo candidato.
- 3.6. A nota final do processo seletivo corresponde à média das disciplinas requisitadas.
- 3.7. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à ETS, no caso de dados inverídicos, o direito de eliminar o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 3.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 3.9. O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas que regem o Processo Seletivo Unificado da ETS/UFPB.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. A avaliação dos candidatos far-se-á mediante a comprovação das notas do 3º ano do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

Ensino Médio (ou último ano que cursou a disciplina) ou ENEM ou ENCCEJA, pelo histórico do Ensino Médio ou equivalente, que deve ser anexado no ato da inscrição.

- 4.2. No caso dos candidatos que cursaram o 3º ano do Ensino Médio de forma regular, deverá ser inserida a nota final do **3º ano** do Ensino Médio para cada disciplina já especificada ou a nota do **último ano** que cursou a disciplina do Ensino Médio.
- 4.3. No caso do candidato ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida (exemplo: gramática, redação e literatura, em lugar de português), deverá ser considerada como nota do 3º ano a média aritmética das notas das disciplinas cursadas. Exemplo: Para Gramática, Redação e Literatura, a nota de Português será a média das notas destas 3 disciplinas.
- 4.4. No caso do candidato ter obtido conceito no seu histórico escolar, a equivalência para nota de 0 a 10 deve vir da instituição de origem, anexada ao histórico, carimbada e assinada. A documentação escaneada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem. O não cumprimento poderá resultar em indeferimento de inscrição.
- 4.5. No caso dos candidatos que concluíram ou foram certificados no Ensino Médio em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), deverá ser inserida uma única nota para cada uma das disciplinas já especificadas.
- 4.6. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar, no ato da inscrição, parecer de equivalência de estudos (equivalente ao certificado) emitido pela Secretaria Estadual de Educação de qualquer Estado da União, devendo estar os documentos em língua estrangeira visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução juramentada. O candidato deve inserir suas notas no ato da inscrição.
- 4.7. A listagem dos candidatos habilitados será divulgada na ordem decrescente das notas do desempenho, em cada perfil (ampla concorrência e cota específica). Assim, os candidatos habilitados, no quantitativo de 3 vezes o número de vagas em cada curso, na ordem decrescente, de acordo com as suas notas do desempenho em cada curso do item 1.1. terão sua documentação analisada na Fase 2 do Cadastramento Obrigatório.
- 4.8. Após a análise da documentação da Fase 2 Cadastramento Obrigatório, será publicada na página da <https://www.ets.ufpb.br/> a listagem com a Divulgação da Análise da documentação, onde o candidato terá prazo para a retificação da documentação, conforme cronograma divulgado na página da ETS/UFPB e neste Edital, e deverá fazê-lo através do mesmo sistema, o SIGAA.
- 4.9. 1º) O candidato que desejar retificar os documentos, conforme prazo estabelecido do no calendário, poderá fazê-lo através do endereço eletrônico:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

[https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo &nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T)
(PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO) > digitar o CPF no campo “Consultar inscrições” > selecionar a opção “Visualizar Período de Recursos” > digitar o número de inscrição e o código enviado por **e-mail** > selecionar novamente a opção “Visualizar Período de Recursos” > Selecionar “Entrar com Recurso” > ao final, realizar o cadastro do Recurso.

- 2º) Preencher o campo disponível para recurso e anexar a documentação que o avaliador apontou como indeferido, ou pendente, ou inválido, ou ilegível, ou incompleto na área do candidato.
- 4.10 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10 MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: **PDF**.
- 4.11 Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 4.12 As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada da lista de espera referente ao Processo Seletivo e/ou oriundas de desistências e/ou cancelamentos serão preenchidas mediante outras chamadas de listas de espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada neste Edital.
- 4.13 No caso de **empate** na ordem de classificação dar-se-á como critério prioritário preferência ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato que obtiver maior notas na disciplina de biologia ou equivalente.
- 4.14 O resultado do processo seletivo poderá ser consultado através do site da Escola: www.ets.ufpb.br
- 4.15 No término da chamada regular, as vagas referentes ao Processo Seletivo do Edital Nº 01/2022/CPT-ETSUFPB, de XX de novembro 2022, eventualmente não ocupadas, e/ou oriundas de desistências, e/ou cancelamentos, serão preenchidas mediante Chamada de Lista de Espera, utilizando-se da lista de candidatos inscritos e disponibilizada pelo Edital 01/2022/CPT-ETS/UFPB.

5 DAS COTAS

- 5.1 Serão reservadas no mínimo, cinquenta por cento de suas vagas para estudantes que tenham **cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, de acordo com o estabelecido na lei 12.711/2012 (lei de cotas) para as Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação observadas as seguintes condições:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

- 5.2 No mínimo cinquenta por cento das vagas serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salário mínimo por pessoa).
- 5.2.1 Proporções de vagas nos mínimos iguais à de pretos, pardos, indígenas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação do local de oferta de vagas da instituição, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.
- 5.3 O candidato que optar pela concorrência por cotas deverá fazer a leitura completa deste edital e observar se atende a documentação do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

Curso	Ampla Concorrência	Cotas Para Egresso de Escola Pública								Total de Vagas
		Renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo				Independente da renda				
		*PPI		Não se declararam PPI		*PPI		Não se declararam PPI		
		**PcD	Vagas Gerais	**PcD	Vagas Gerais	**PcD	Vagas Gerais	**PcD	Vagas Gerais	
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	20	1	6	1	3	1	5	1	2	40
Técnico em Análises Clínicas	15	1	4	1	2	1	3	1	2	30
Técnico em Prótese Dentária	15	1	4	1	2	1	3	1	2	30

*PPI – pretos, pardos e indígenas; ** PcD - *peessoas com deficiência*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

- 5.4 Em conformidade com o art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 9, de 5/5/2017, “No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas sem mesmo nível ou no imediatamente anterior”.

Não havendo candidato na cota:	As vagas que não forem preenchidas migrarão para outra cota seguindo a ordem abaixo:
Cota L1	L2>L3>L4>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L2	L1>L3>L4>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L3	L4>L1>L2>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L4	L3>L1>L2>L5>L6>L7>L8>AC
Cota L5	L6>L7>L8>L1>L2>L3>L4>AC
Cota L6	L5>L7>L8>L1>L2>L3>L4>AC
Cota L7	L8>L5>L6>L1>L2>L3>L4>AC
Cota L8	L7>L5>L6>L1>L2>L3>L4>AC

Legenda da tabela:

AC – Ampla concorrência;

L1 – Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo; PPI; PCD.

L2 – Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo; PPI; vagas gerais.

L3 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.

L4 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; renda per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo; NÃO SE DECLARARAM PPI; vagas gerais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

L5 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; independente de renda; PPI; PCD.

L6 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; independente de renda; PPI; vagas gerais.

L7 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; independente de renda; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.

L8 - Para candidatos que foram classificados no sistema de cotas para egressos de escola pública; independente de renda; NÃO SE DECLARARAM PPI; vagas gerais

5.5 Os candidatos concorrentes através do sistema de cotas deverão indicar o tipo de cota a que estão concorrendo e estar cientes que a não apresentação dos documentos exigidos no ato de cadastramento obrigatório e matrícula acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

5.6 O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações improcedentes.

5.7 A classificação do candidato após a **fase 2** gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada na convocação (**fase 3**), para que o candidato apresente de forma presencial toda a documentação inserida no sistema online. Há de se observar a ordem de classificação (critério de desempate) e a quantidade de vagas remanescentes.

5.8 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia- Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

5.9 Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.

6DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS E RESULTADOS

- 6.1 O candidato que desejar realizar ato de impugnação do edital deverá encaminhar o formulário de pedido de impugnação que se encontra no anexo C (preenchido e assinado), detalhando as devidas justificativas, para o e-mail: secursos.ets@gmail.com no período estabelecido no calendário de atividades.
- 6.1.1 O resultado do pedido de impugnação será divulgado no dia estabelecido no calendário de atividades.
- 6.2 A divulgação da lista preliminar dos candidatos habilitados e com pendencia de documentação ocorrerá no dia estabelecido no calendário de atividades.
- 6.3 O candidato que desejar interpor recurso sobre a lista preliminar, poderá realizá-lo no período estabelecido no calendário de atividades através do preenchimento do formulário de recurso disponível no anexo D que se encontra neste edital, o qual deverá ser inserido no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO) > digitar o CPF no campo consultar inscrições > selecionar a opção “Visualizar Período de Recursos” > digitar o número de inscrição e o código enviado por e-mail > selecionar novamente a opção “Visualizar Período de Recursos” > Selecionar “Entrar com Recurso” > ao final, realizar o cadastro do Recurso.
- 6.4 A divulgação da análise dos pedidos de recurso sobre o resultado preliminar será no dia estabelecido no calendário de atividades.
- 6.5 A Lista Preliminar com a classificação dos candidatos de acordo com a análise das notas, será divulgada no dia estabelecido no calendário de atividades.
- 6.6 Após o período de recurso o candidato que não sanar as inconsistências serão eliminados do processo Seletivo.
- 6.7 Serão analisadas a documentação dos candidatos habilitados para a fase 2 (Cadastramento Obrigatório) no quantitativo de 3 vezes o número de vagas em cada curso, na ordem decrescente, de acordo com as suas notas do desempenho em cada curso do item 1.1. Os candidatos com status Submetido irão compor a Lista de Espera, da qual poderão ser aproveitados em caso de surgimento de vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

- 6.8 Na Fase 2 - cadastramento obrigatório dar-se-á exclusivamente pela análise da documentação, conforme o item 8 e seus subitens. Os candidatos habilitados para a Fase 2 e que submeteram corretamente a documentação exigida após a análise documental, terão seu status Deferido.
- 6.9 O candidato que obtiver resultado DEFERIDO para seu cadastro online, deverá acompanhá-lo pelo Processo Seletivo pelo endereço eletrônico [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo &nivel=T](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T) ou pelo site da escola: www.ets.ufpb.br.
- 6.10 A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Edital terão resultado de análise INDEFERIDO.
- 6.11 A lista dos candidatos com status DEFERIDO, sem pendências de documentação, no cadastramento obrigatório, ficará disponível no site da escola: www.ets.ufpb.br.
- 6.12 A lista dos candidatos com status INDEFERIDO, com pendências de documentação, no cadastramento obrigatório, ficará disponível no site da escola: www.ets.ufpb.br para fins de retificação da documentação apresentada, conforme calendário deste Edital.

7. DA RETIFICAÇÃO DOS CADASTROS INDEFERIDOS

- 7.1 O candidato que obtiver resultado INDEFERIDO para o cadastramento obrigatório de documentos (fase 2), poderá inserir nova documentação em substituição à documentação não homologada pelo CPT- ETS/UFPB.
- 7.2 O período de retificação da documentação apresentada, observar o calendário neste Edital.
- 7.3 O candidato deverá acompanhar o resultado da retificação do cadastramento, através de acesso ao sistema SIGAA https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T ou pelo site da escola: www.ets.ufpb.br, no qual obterá resultado conclusivo, disponibilizado conforme calendário.
- 7.4 Os candidatos que obtiverem resultado INDEFERIDO, após a análise da retificação da documentação serão eliminados do processo seletivo.
- 7.5 O cadastramento online será confirmado com a apresentação presencial obrigatória dos documentos originais comprobatórios e respectivas cópias legíveis (os mesmos documentos inseridos nesta etapa, realizada de forma online), que deverão ser entregues na Secretaria de Cursos da Escola Técnica de Saúde da UFPB nos seguintes horários: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, conforme calendário deste edital.
- 7.6 Os candidatos relacionados que foram classificados e aprovados nos cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no Processo Seletivo para os cursos ofertados pela Escola Técnica de Saúde de forma SUBSEQUENTE 2022.2, serão convocados levando-se em conta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB, de xx de novembro de 2022.

- 7.7 Os candidatos classificados e listados no resultado final que concorrem aos CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES AO ENSINO MÉDIO (fase 2) serão convocados para realização de matrícula apenas para o semestre letivo 2022.2, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de abertura; portanto, as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro semestre letivo posterior.
- 7.8 Após a fase do cadastramento obrigatório da documentação apresentada pelo candidato (fase 2), de forma totalmente online, haverá uma convocação (fase 3), para que o candidato apresentar de forma presencial toda a documentação inserida no sistema online. Essa apresentação presencial da documentação pelo candidato ou seu procurador tem caráter obrigatório e deverá ser feita de acordo com as datas, horários e locais especificados neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

8 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA -FASE 2

8.1 Os Candidatos (as) habilitados(as) para a Fase 2- cadastramento obrigatório, terão a documentação avaliada de acordo com os subitens a seguir:

8.2 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS PARA AS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

- a) Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Certidão de quitação eleitoral (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certificado de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio (documento tem que ser digitalizado na íntegra e deverá conter frente e verso, quando houver);
- h) Comprovante de residência em nome do candidato. (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo P;

8.3 Para Candidatos que foram classificados para as Vagas Reservadas – Lei nº 12.711/2012 (alterada pela Lei 13.409 de 2016), Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012 e PORTARIA NORMATIVA Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

8.3.1 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; PPI; VAGAS GERAIS.

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados

documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

- d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- a) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;
- b) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- c) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser no anexo P;
- d) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo E deste Edital);
- e) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas**, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- f) **Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (dispostos no item 9 e seus subitens).
- g) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar - anexo F deste Edital).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

solicitada (dispostos no item 9 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

n) **Documentação específica – egresso de escola pública** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

8.3.2 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; PPI; PCD.

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados

documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.aspx>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo P;

- i) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo B deste Edital);
- j) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas**, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
- k) **Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (dispostos no item 9 e seus subitens)

l) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar - anexo F deste Edital).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 9 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

- I) **Documentação específica – candidato com deficiência** Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

n) **Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

8.3.3 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; NÃO SE DECLARARAM PPI; VAGAS GERAIS.

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no

CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.aspx>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei; e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (declaração ou certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (documento tem que ser digitalizado na íntegra e deverá conter frente e verso, quando houver);

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CPT-ETS)**

Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência,

a qual poderá ser obtida no anexo P;

i) **Comprovação da renda familiar** bruta, conforme dispostos no item 9 e seus subitens, igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

j) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento para comprovação de renda familiar - anexo F deste Edital).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 9 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz).

k) Documentação específica – egresso de escola pública

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

8.3.4 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.

Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados

documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

identidade;

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;

e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;

g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo P;

i) **Comprovação da renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5** (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (dispostos no item 9 e seus subitens);

j) **Declaração de Composição do Núcleo Familiar** (disponível no formulário de requerimento



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

para comprovação de renda familiar - anexo F deste Edital).

I - A Declaração de Composição do Núcleo Familiar deverá ser composta com a documentação solicitada (dispostos no item 9 e seus subitens) e referente a todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que dependem da mesma renda.

II - Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) estudante, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) estudante(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz);

k) **Documentação específica – candidato com deficiência** Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas;

l) **Documentação específica – egresso de escola pública**

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**;

8.3.5 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; PPI; VAGAS GERAIS.

Só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

a) **Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade.** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CPT-ETS)**

Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

- b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo P;
- i) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo E deste Edital);
- j) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas, documento comprobatório de**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- k) **Documentação específica – egresso de escola pública** Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

8.3.6 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; PPI; PCD.

Só poderão concorrer a essas vagas reservadas os estudantes egressos de escola pública e que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas, sujeitando-se à perda da vaga e a sanções penais eventualmente cabíveis em caso de falsa declaração.

- a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;
- b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

ensino médio em escola pública, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

- h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público.

Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo M;

- i) **Autodeclaração étnico-racial**, confirmando informação prestada no ato da inscrição. (Anexo E deste Edital);
- j) **Especificamente para aqueles que se declararem indígenas, documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena** emitido por autoridade indígena reconhecida, por membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

k) Documentação específica – candidato com deficiência

Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas;

l) Documentação específica – egresso de escola pública

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

8.3.7 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; NÃO SE DECLARARAM PPI; VAGAS GERAIS.

a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de

Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);

c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**

d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei; e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;

f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio. g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

(FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo P;

i) Documentação específica – egresso de escola pública

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

8.3.8 PARA CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO SISTEMA DE COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA; INDEPENDENTE DE RENDA; NÃO SE DECLARARAM PPI; PCD.

- a) **Documento Oficial de Identificação** com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, caso seja menor de idade. São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;
- b) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fornecido por <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp>);
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Certidão de quitação eleitoral** (fornecida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para os brasileiros maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em lei;
- e) **Prova de quitação com o Serviço Militar** para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) **Certificado de conclusão do ensino médio**, ou documento equivalente (certidão emitida pela instituição de ensino) que comprove a conclusão do ensino médio;
- g) **Histórico Escolar do Ensino Médio, que comprove que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública**, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio–ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CPT-ETS)**

h) **Comprovante de residência em nome do candidato** (Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel). Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB). Contracheque emitido por órgão público. Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional. Fatura de cartão de crédito. Extrato ou demonstrativo bancário de outras contas, correntes ou de poupança. Extrato ou demonstrativo bancário de empréstimo ou aplicação financeira. Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Na falta de documentos para comprovação de residência em nome do próprio candidato, poderá ser aceita Autodeclaração de Residência, a qual poderá ser obtida no anexo P;

i) Documentação específica – candidato com deficiência

Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

j) Documentação específica – egresso de escola pública

Certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino acompanhado de **histórico escolar até o último ano cursado**.

9º CANDIDATO CLASSIFICADO POR MEIO DE COTAS DE RENDA, DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PERTINENTE DE RENDA PER CAPITA INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, CALCULADA A PARTIR DA RENDA FAMILIAR BRUTA

9.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. será considerado o salário mínimo nacional vigente durante os meses de fevereiro, março e abril de 2022, correspondente a R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).

9.2 Apresentar comprovação de renda (do candidato e todos os membros do núcleo familiar)

9.2.1 a) **Comprovante de Benefício Social** (Programa Bolsa Família ou BPC Idoso/Deficiente)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CPT-ETS)**

dos pais ou membros do núcleo familiar, se for o caso – digitalizar o último extrato com a devida identificação, de recebimento do benefício, (original e cópia);

- 9.2.2 b) **Declaração completa e recibo de entrega do Imposto de Renda Pessoa Física** ano-base 2020, exercício 2021, de todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos. Em caso de não declarar imposto de renda, apresentar “Situação das Declarações IRPF” da Receita Federal do Brasil contendo a informação “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”, obtida na página de consulta de restituição de imposto de renda, no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/index.asp>. (cópia);
- 9.2.3 c) **Declaração de Independência Econômica do estudante** (Anexo F), caso o estudante seja economicamente independente, além da comprovação de renda pertinente à sua condição profissional (conforme ocupações abaixo relacionadas);
- 9.2.4 **Apresentar conforme a ocupação do estudante e demais membros do núcleo familiar:**
- 9.2.5 **Caso haja mais de uma ocupação por membro familiar, anexar os documentos pertinentes de cada ocupação.**
- 9.2.6 **Para trabalhadores com vínculo empregatício**
- a) **Último contracheque com o valor bruto mensal** (1. Quando coincidir com o mês de férias, apresentar o contracheque do mês anterior; 2. Quando for recém contratado, será considerado o valor do salário constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; 3. Quando for recém empossado, será considerado o valor do salário constante no Edital do concurso) (original e cópia);
- b) **Carteira de Trabalho e Previdência Social** - CTPS registrada e atualizada (parte de identificação e último contrato de trabalho e a página seguinte em branco, caso nunca tenha assinado a carteira incluir a primeira página de contrato de trabalho em branco) (original e cópia); OU
- c) – **Contrato de Trabalho vigente** (original e cópia).

9.3 Para pessoas que exerçam função “do lar” e maiores de 18 anos que não auferem renda ou estão desempregados

Declaração de que não exerce atividade remunerada, informando ser membro da família e estar desempenhando a função do lar ou de estudante ou estar desempregado, estendendo-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

se, também, a todos os membros familiares de maior idade, caso não exerçam atividades remuneradas.

9.4 Para trabalhadores em atividades rurais e pescadores

a) Declaração emitida pelo sindicato ou associação rural ou de pescadores

informando atividade que realiza e a renda mensal do último mês; OU

b) Declaração de trabalhador rural ou de pescador, informando atividade que realiza e a renda líquida média mensal.

9.5 Para aposentados, beneficiários de auxílio doença, seguro desemprego e pensionistas (alimentícia ou previdenciária)

a) Último comprovante do benefício previdenciário emitido pelo INSS que conste o valor bruto que poderá ser obtido nas agências do INSS ou no site <https://meu.inss.gov.br/central/#/>, ou extrato bancário atualizado com valor integral do benefício (original e cópia).

b) O aposentado/pensionista que exerça alguma atividade remunerada deverá apresentar documentação comprobatória, conforme a atividade exercida (original e cópia).

c) Pensão alimentícia: cópia da sentença do processo de separação judicial ou divórcio e último extrato bancário (ou declaração de não possuir conta bancária). Quando a separação não for oficial, apresentar declaração de recebimento da pensão alimentícia, especificando o valor da pensão recebida..

9.6 Para autônomos, profissionais liberais, trabalhadores informais e microempreendedor individual - MEI

Declaração de Rendimentos como profissional autônomo, informando a atividade que realiza e a renda mensal média.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

9.7 Para famílias com outros proventos (rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis)

Rendimentos de aluguéis: apresentar cópia do contrato de aluguel atualizado, ou Declaração de rendimentos de aluguel.

9.8 Para rendimentos provenientes de auxílio financeiro de terceiros

Declaração de Renda por Recebimento de auxílio financeiro de Terceiros)

9.9 De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo de renda familiar bruta per capita:

a) Os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;
- diárias e reembolsos de despesas;
- adiantamentos e antecipações;
- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; · Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e · demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Município.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

10 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 10.1 Os candidatos deverão apresentar todos os documentos (originais e cópias) e os respectivos formulários assinados os quais estão descritos no item 8 e seus respectivos subitens de acordo com a escolha da concorrência.
- 10.2 As matrículas (Fase 3) serão realizadas na Escola Técnica de Saúde nos dias e horários descritos no Cronograma.
- 10.3 O candidato deverá verificar o dia e horário para realizar o cadastramento dos documentos, de acordo com o curso escolhido, observando a distribuição de acordo com a tabela constante no calendário deste edital.

ATENÇÃO:

É necessário digitalizar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;

São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.

A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título.

Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

Será válido para comprovar conclusão do Ensino Médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)

exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

Nos casos de cadastramento online obrigatório por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização do cadastramento online obrigatório deverá observar o item 3.4 e seus subitens bem como anexar, além dos documentos citados, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida); Caso o candidato aprovado seja menor de idade, o cadastramento online obrigatório deverá ser realizado por seu responsável legal, que deverá anexar no ato do cadastramento online obrigatório, em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto.

Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas às cotas lembramos que deverão ser obedecidas as determinações descritas em normas que regem tais modalidades de ações afirmativas, dentre elas destacamos o Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que cita:

“Art. 2º Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e nesta Portaria, considera-se:

- I - concurso seletivo, o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;
- II - escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- III - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**;
- IV - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- V - **renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família**, calculada na forma do disposto nesta Portaria.
- VI- renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria.”

10.4 Os candidatos deverão apresentar todos os documentos (originais e cópias) e os respectivos formulários assinados os quais estão descritos no item 4 e seus respectivos subitens de acordo com a escolha da concorrência por cota.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 De acordo com a disponibilidade de vagas ociosas poderão ser convocados e matriculados, os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final que ficará disponível no site da escola: www.ets.ufpb.br
- 12 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino. São exemplos de instituições que NÃO são consideradas públicas para as cotas: a escola da Fundação Bradesco; as escolas do Sesi, Sesc etc. e as escolas gratuitas mantidas por colégios religiosos (privadas).
- 13 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não anexaram toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 13.1 A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo o contraditório e o exercício da ampla defesa.
- 13.2 A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal, assegurando-se, ao mesmo o contraditório e o exercício da ampla defesa.
- 13.3 O candidato será eliminado a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas em todo processo e matrícula.
- 13.4 O candidato ou seu(s) representante(s) legal(is) responderá(ão) civil e criminalmente por informações imprecisas.
- 13.5 Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não anexaram toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

- 13.6 Este Edital estará disponível no site da Escola Técnica de Saúde - UFPB em: www.ets.ufpb.br, no Boletim de Serviços e o Extrato de Edital Processo Seletivo Unificado será publicado no Diário Oficial da União.
- 13.7 O Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS) disponibilizará aos candidatos que não possuem acesso à internet, será disponibilizado computador nas dependências do Centro com acesso à internet com a finalidade de facilitar o acesso as fases do Processo Seletivo (Inscrições/ Período para interposição de recurso sobre a lista preliminar -Fase 1/ Período de retificação da documentação Fase 2).
- 13.8 O Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS) disponibilizará o número de telefone 83 3216 7400 aos candidatos para quaisquer dúvidas.
- 13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora junto à Direção Geral do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde da Universidade Federal da Paraíba (CPT-ETS).

João Pessoa, 01 de dezembro de 2022.
Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do CPT- ETS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS
ANEXO A – QUADRO DE VAGAS**

<u>FORMAÇÃO - TÉCNICO SUBSEQUENTE</u>		
CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Agente Comunitário de Saúde	Predominantemente matutino	40
Técnico em Análises Clínicas	Predominantemente matutino	30
Técnico em Prótese Dentária	Predominantemente matutino	30

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

ANEXO B – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL DE DIVULGAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÕES
Publicação do Edital	01 de dezembro de 2022	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br e Boletim de Serviços da UFPB e Extrato do Edital no Diário Oficial da União
Período para pedido de impugnação do Edital	01 a 06 de dezembro de 2022	e-mail: secursos.ets@gmail.com
Resultado do pedido de impugnação	07 de dezembro de 2022	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br
Período de inscrições	09 a 18 de dezembro de 2022	endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/ processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO)
Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos	Até dia 21 de dezembro de 2022	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br
Período para interposição de recurso sobre a lista preliminar -Fase 1	22 e 23 de dezembro de 2022	endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/ processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=T (PROCESSOS SELETIVOS - TÉCNICO)
Divulgação da análise dos pedidos de recurso sobre a lista preliminar – Fase 1	Até dia 27 de dezembro de 2022	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br
Análise da Documentação – Fase 2	Até dia 30 de dezembro de 2022	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br
Divulgação da Análise da documentação – Fase 2	Até dia 30 de dezembro de 2022	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br
Período de retificação da documentação Fase 2	Até dia 06 de janeiro de 2023	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br
Análise da retificação da documentação	Até dia 11 de janeiro de 2023	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br

Resultado da retificação da análise da documentação	Até dia 13 de janeiro de 2023	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br
Resultado final do processo	16 de janeiro de 2023	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br
Listagem de Convocação dos aprovados	17 a 25 de janeiro de 2023 Nos seguintes horários: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00	Site da CPT-ETS: www.ets.ufpb.br
Apresentação dos documentos na Escola Técnica de Saúde Matrícula	Até dia 13 de janeiro de 2023	Presencialmente Secretaria integrada de atendimento aos cursos (CIAC) CPT-ETS/TFPB

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

ANEXO C

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu, _____ CPF número _____, venho nesta data
solicitar a impugnação do Edital nº ____ do PROCESSO SELETIVO 2022.1 PARA CURSOS TÉCNICOS DA ESCOLA
TÉCNICA DE SAÚDE DA UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido edital (fundamentação deste pedido):

Assinatura do Solicitante: _____

Local: _____ Data: __/__/__

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

ANEXO D

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a)
do RG nº _____, CPF nº _____, inscrito (a) para a
vaga do Curso Técnico em: _____, apresento o
recurso junto à Direção Geral da CPT-ETS/UFPB.

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são

(fundamentação): _____

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do Solicitante: _____

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

**ANEXO E
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA FINS
DE MATRÍCULA**

Eu, _____, inscrito (a) no
CPF nº _____, aprovado (a) no Processo Seletivo 2022.1, para ingresso no
Curso _____ Técnico em: _____

da Escola Técnica de Saúde, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 12.711, de 29/08/2012,
DECLARO para o fim específico que sou _____ (escolha uma opção:
preto/pardo/indígena). Declaro também estar ciente de que, se for comprovada falsidade
desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem
como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para
as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

Assinatura

_____ de _____ de _____ 2023

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

ANEXO F

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Identificação do (a) Estudante:

Nome:			
Sexo:	Estado Civil:	Data de Nascimento:	Procedência (Estado e Cidade)
Endereço:			Nº:
E-mail:			
Complemento:			
Curso:	RG:		CPF:
Bairro:	CEP:		Fone:

II – Composição Familiar (preencher incluindo o aluno)

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

João Pessoa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Art. 299 do Código Penal Brasileiro – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador _____ do
RG: _____, órgão emissor: _____, CPF _____ - _____,
domiciliado na _____, nº _____
_____, bairro _____,
Cidade _____ Estado _____
_____, declaro que não exerço atividade remunerada pelo (s) motivo (s) indicado (s) abaixo:

Local e data _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO**

**CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO – ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

ANEXO H

DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO JUDICIAL

Eu, _____, portador(a)
do RG: _____, órgão emissor: _____, e CPF _____ - _____,
declaro para os devidos fins, que estou separado
(a) de corpo do Sr(a) _____ há _____

_____ (Informar o tempo em dias, meses ou anos).

Local e data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)
ANEXO I**

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____

RG: _____, órgão Emissor: _____, CPF _____ - _____,
domiciliado na _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____,
estado _____, declaro ser economicamente independente, custeando todas as
minhas despesas, inclusive moradia, com renda própria bruta no valor mensal de R\$ _____
_, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos),
decorrente da atividade/renda _____ (excluídos os auxílios estudantis ou
bolsas acadêmicas).

Local e data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UEPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

**ANEXO J
DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR OU DE PESCADOR**

Eu, _____,

CPF _____ - _____, declaro que sou _____
(agricultor ou pescador), residente e domiciliado na
localidade de _____
_____ município
de _____

_____ possuindo uma área de terra total de _____ hectares, com
área plantada de _____ hectares. Afirmando que a renda nos últimos três meses foi de
R\$ _____

_____, que o número de dependentes desta renda é de _____ pessoas, e que o
modo de produção é em regime de economia familiar.

Local e data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

ANEXO L

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador _____ do
RG: _____, órgão emissor: _____, CPF _____,
domiciliado na _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____,
_____, declaro para os devidos fins, que recebo a renda referente a pensão alimentícia
de _____ (nome da pessoa que paga a pensão). Declaro
que a renda mensal obtida com a pensão alimentícia foi de:
R\$ _____ (_____)

Local e data _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

ANEXO M

DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

Eu, _____, portador
do RG: _____, órgão emissor: _____, CPF _____
_____, domiciliado na _____, nº _____
_____, bairro _____, cidade _____
_____, estado _____, declaro para
os devidos fins, que recebo a renda referente à AUXÍLIO FINANCEIRO DE
TERCEIROS de _____ (pessoa de quem
você recebe), sendo o Auxílio no
valor de R\$ _____ (
_____).

Local e data _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2022.2 PARA CURSOS
TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
PARAIBA (CPT-ETS)**

ANEXO N

**DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, TRABALHADOR INFORMAL
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Eu, _____, portador
do RG: _____, órgão emissor: _____, CPF _____
- _____, domiciliado na _____
_____, nº _____, bairro _____,
cidade _____, estado _____
_____, declaro que sou () Trabalhador Autônomo, () Trabalhador Informal () Profissional Liberal ou () Microempendedor Individual, desenvolvendo atividade
de _____ da qual recebo uma renda média
mensal de R\$ _____
(_____)
Local e data _____, _____ de _____ de _____
_____.

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
2022.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)
ANEXO O

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____, órgão/expedidor _____ e
CPF no _____, residente e domiciliado à
Rua/Av. _____, nº _____,
bairro _____, cidade _____
_____, estado _____, declaro que recebo
mensalmente rendimentos provenientes de
aluguel no valor de R\$ _____
(_____), referente a um
imóvel localizado à Rua\
Av. _____, no _____, bairro _____
_____,
Cidade _____, estado _____.

Local e data _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante (não precisa reconhecer firma)

Art. 299 do Código Penal Brasileiro - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

**EDITAL Nº 01/2022/CPT-ETS/UFPB PROCESSO SELETIVO UNIFICADO
2022.2 PARA CURSOS TÉCNICOS DO
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO - ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA (CPT-ETS)**

**ANEXO P
AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu _____, documento de
identidade _____, órgão _____
exp. _____,
CPF _____,
nacionalidade _____,
naturalidade _____, telefone _____ (DDD _____ e
nº) _____,
celular _____, e-
mail _____.

Na falta de documentos para comprovação de residência em meu próprio nome,
DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a)
no endereço:

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração
pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme
transcrição abaixo: "Art. 299
- Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria
constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia
ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é
público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Obs.: Juntamente a esta declaração é obrigatório o envio de um
comprovante de residência no mesmo endereço citado acima em nome de
terceiros.

_____, ____/____/____

Assinatura do Requerente

